

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-011PMT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE TUCUMÃ.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do contrato nº 20230546, referente ao Processo Administrativo nº 9/2022 – 011PMT do tipo “Menor Preço”, requisitado **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ- PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, a empresa **K. V. A COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.034/0001-01, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Portanto, passamos análise do contrato nº 20230546 firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ- PMT** conforme a planilha abaixo, vejamos:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
K. V. A COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	Nº 20230546	R\$ 1.027.138,50	início em 15/03/2023 encerrando em 31/12/ 2023

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do contrato nº 20230546, referente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-011PMT devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 15 de março de 2023

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n º 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2022-011PMT, referente ao Pregão Presencial, referente ao contrato n° 20230546, tendo por objeto a “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos destinados as manutenções corretivas e preventivas das instalações elétricas da Secretaria de Infraestrutura de Tucumã”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 15 de março de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

